



## **DECRETO EXECUTIVO Nº 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Revoga o Decreto Executivo nº 066, de 1º de junho de 2009 e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 8º, da Lei Municipal nº 5189, de 30-04-2009,

### **DECRETA** :

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Executivo nº. 066, de 1º de junho de 2009, que Institui a Secretaria Extraordinária de Supervisão de Programas Inter-setoriais, e dá outras providências.

**Art. 2º** As atividades necessárias a realização plena das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC comuns às Secretarias ordinárias, como as relativas à habitação, regularização fundiária, fiscalização de obras contratadas, desenvolvimento institucional, desenvolvimento e geração de renda, meio ambiente e assistência social, serão realizadas pelas mesmas, sob a supervisão da Superintendência de Monitoramento e Controle de Obras, que passa a ser vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2010.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal